LEI Nº 625 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 624 de 04 de Novembro de 2005 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do art. 15º da Lei Municipal nº 624 de 04 de novembro de 2005, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

- **§2º** O edital será publicado pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a realização das provas.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 624 de 04 de novembro de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2005.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de novembro de 2005.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito Municipal